

LEI N°1427/2009

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A CELEBRAÇÃO
DE CONVENIO ENTRE O MUNICÍPIO E
A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
INDUSTRIAL, AGRÍCOLA DE
CORDEIRO - ACIACOR.”**

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Cordeiro - ACIACOR para a realização da 67ª Exposição Agropecuária do Município no período de 18 a 26 de julho de 2009.

Art. 2º - De acordo com o Convênio a Prefeitura transfere para a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Cordeiro - ACIACOR a importância de até **R\$362.000,00(trezentos e sessenta e dois mil reais).**

Art. 3º - A Associação se obriga a elaborar e executar toda parte técnica da Exposição e prestar contas dos recursos transferidos pela Prefeitura de acordo com as cláusulas do Convênio.

Art. 4º - O Convênio e a prestação de contas serão remetidos a Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e com ciência à Câmara Municipal de Cordeiro.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2009.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito